

DECRETO Nº. 133/2022 – de 01 de Dezembro de 2022

“DELIMITA A ÁREA QUE MENCIONA, PARA A FINALIDADE QUE DEFINE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

HELDER PAULO CARNEIRO, Prefeito do Município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a comemoração das festividades do Fim de Ano,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica delimitada a área a ser abrangida pelo evento, para a realização do Réveillon, na Avenida 23, entre a Rua 16 e a Rua 14 com início na esquina da Avenida 21 até a esquina da Rua “B”, a partir das 12 horas do dia 30 de Dezembro de 2022 até o dia 02 de Janeiro de 2023, até às 18 horas, com acesso permitido aos moradores.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, A TODOS QUANTOS O CONHECIMENTO DESTE PERTENCER, O CUMPRAM E O FAÇAM CUMPRIR TAL COMO NO MESMO SE CONTÉM.

Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, 01 de Dezembro de 2022.

AFIXADO NO MURAL DA SEDE DA
PREFEITURA PUBLICADO EM:
01/12/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE - MG
Célia Maria C. Nunes Barcelos
-EX. Administrativo - Matr. 8907

Helder Paulo Carneiro
Prefeito Municipal